

**ATO Nº 064/2017**

**(DOC TCE-MT de 30.03.2017)**

○ **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei de acordo com o disposto no inciso XXII do artigo 21 do Regimento Interno – Resolução nº 14/2007, tendo em vista o que consta dos autos do Processo 11.674-2/2017,

**RESOLVE:**

**CONCEDER** pensão vitalícia por força de Mandado de Cumprimento de Liminar, proferida no Processo nº 1010912-74.2016.8.11.0041, da Lavra do MM. Juiz de Direito Dr. Edson Dias Reis, datada de 22.03.2017, à Sra. **ANETE VITORIO PENHA**, portadora do RG 278363 SSP/MT e CPF 568.054.971-91, nos termos do artigo 40, § 7º, inciso II, e § 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, combinado com os artigos 243 e 245, inciso I, alínea “d”, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.1990, com redação dada pela Lei Complementar nº 524, de 02.01.2014, em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. **RÔMULO RAMOS PENHA FILHO**, ocorrido em 04.07.2014.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 28 de março de 2017.

Conselheiro **ANTONIO JOAQUIM**  
Presidente